

LEI n° 20

Dispõe sobre a anulação em dotações orçamentárias e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam anuladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8-02-3 – Conservação de móveis e utensílios	1.900,00
8-07-0 – Agente Municipal de Estatística	5.400,00
8-10-0 – Chefe do Serviço de Fazenda	11.800,00
8-10-2 – Aquisição de móveis e utensílios	6.800,00
8-29-4 – Socorros públicos	3.000,00
8-29-4 – A menores abandonados	9.000,00
8-33-2 – Aquisição de imóveis e utensílios	17.000,00
8-33-3 – Material didático	2.600,00
8-44-0 – Enfermeira	3.200,00
8-46-0 – Guarda Sanitário	4.050,00
8-46-4 – Viagens de interesse do serviço	2.000,00
8-81-3 – Para extinção de formigueiros	5.500,00
8-85-2 – Aquisição de veículo para coleta do lixo	10.000,00
8-89-0 – Fiscal do distrito da cidade	5.850,00
8-91-4 – Contribuição para o I.P.S.P. Est. M Gerais	3.500,00
8-99-4 – Para a taxa de assistências aos municípios	500,00

Art. 2° - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8-33-4 – Conservação e reparo de prédios e móveis	2.700,00
8-63-2 – Para o serviço de esgotos	6.500,00
8-80-4 – Viagens de interesse do serviço	600,00
8-81-1 – Oper. Do serviço de ruas, praças e jardins	8.000,00
8-81-3 – Para o serviço de ruas, praças e jardins	6.000,00
8-81-4 – Construção e conservação de calçamento	10.000,00
8-81-4 – Transp. De mat. p/ o serviço de ruas, praças e jardins	20.000,00
8-82-3 – Para o serviço de estradas e pontes	3.000,00
8-82-3 – Combustíveis e lubrificantes	8.000,00
8-82-4 – Conservação de veículos e acessórios	8.000,00
8-85-3 – Para forragens diversas	2.000,00
8-87-3 – Para o serviço de próprios municipais	2.000,00
8-89-1 – Oper. Do serviço de carpinteiro e pedreiro	10.000,00
8-91-1 – Contribuição para a C.A.P.S.P.E.M.Gerais	100,00
8-92-4 – Restituição de impostos e taxas de exercícios encerrados	200,00
8-93-0 – Substituição regulamentares de funcionários	1.000,00
8-93-0 – Abono de família a funcionários	5.500,00
8-99-4 – Honorários, custas e outras despesas judiciais	11.100,00
8-99-3 – Propaganda e publicidade	1.200,00
8-99-4 – Aluguel de prédios	1.070,00
8-99-4 – Despesas imprevistas	18.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer

que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de novembro de 1948.

Luiz Ulisses Quaglia  
Prefeito Municipal